

I-CADERNO DO EXECUTIVO

**a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS,
PORTARIAS E DEMAIS
PROCESSOS LEGISLATIVOS**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

**b) ATOS OFICIAIS,
NORMATIVOS E DEMAIS ATOS
ADMINISTRATIVOS**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**



**a) ATOS NORMATIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA CM/001/2025

**“NOMEIA CONTADOR DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de São Brás do

Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no
uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo artigo 32, inciso
XVI da Lei Orgânica, baixa a
seguinte Portaria:

Art. 1o. Fica nomeado, para exercer
o Cargo Comissionado de Contador

da Câmara Municipal de São Brás
do Suaçuí, constante do anexo II, da

Resolução 521/2023 de 05/04/2023,
GERALDO EVANGELISTA DE
SOUZA,

brasileiro, casado, Contador, inscrito
no CPF: 439.874.006-68, com
domicílio à Rua Dr. José Gonçalves
da Cunha, 212, Centro, nesta cidade.

Art. 2o. Revogadas as disposições
em contrário, esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de São Brás do Suaçuí,
aos dois dias do mês de janeiro de
2025.

RINALDO BRÁS DOS SANTOS

**PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA**

PORTARIA CM/002/2025

**“NOMEIA ASSESSOR
LEGISLATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”.**

O Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de São Brás do
Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso
das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 32, inciso XVI da Lei
Orgânica, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1o. Fica nomeado, para exercer o
Cargo Comissionado de Assessor

Legislativo da Câmara Municipal de
São Brás do Suaçuí, constante do anexo
II da Resolução 521/2023 de
05/04/2023, a Senhora Lucimar da Paz
Santos Castro, brasileira, solteira,
inscrita no CPF: 051.282.636-65, RG:
MG-10.712.892 – SSP/MG, com

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

domicílio à Rua Otaviano Pyramo, 325, Rosário, nesta cidade.

Art. 2o. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí, aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

RINALDO BRÁS SANTOS

**PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA**

PORTARIA CM/003/2025

**“NOMEIA ASSESSOR
LEGISLATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Brás do

Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 32, inciso XVI da Lei Orgânica, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1o. Fica nomeado, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí, constante do anexo II da Resolução 521/2023 de

05/04/2023, a Senhora Camila Rodrigues da Costa Carvalho, brasileira, casada, inscrita no CPF: 137.317.056-56, RG: MG-21.240.120 – SSP/MG, com domicílio à Rua Miguel Antônio da Costa, 41, Alto

dos Alecrins, nesta cidade.

Art. 2o. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí, aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

RINALDO BRÁS SANTOS

**PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA**

PORTARIA CM/004/2025

**“NOMEIA ASSESSOR DE
ENGENHARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Brás do

Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso XVI da Lei Orgânica e Resolução 521/2023 da

Câmara Municipal de São Brás do
Suaçuí, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1o. Fica nomeado, para exercer o
Cargo Assessor de Engenharia da

Câmara Municipal de São Brás do
Suaçuí, constante do anexo II da
Resolução 521/2023, o Senhor
RUBENS LOPES DE SOUZA,
brasileiro, casado, Engenheiro Civil
CREA – 249678-D, inscrito no CPF:
036.992.566-18, RG: MG-107.968-53,
com domicílio à Rua Prefeito Leordino
Maia, 44, Rosário, nesta cidade.

Art. 2o. Revogadas as disposições em
contrário, esta Portaria entra em vigor
na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Brás do
Suaçuí, aos dois dias do mês de janeiro
de 2025.

RINALDO BRÁS SANTOS

**PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA**

PORTARIA CM/005/2025

**“REGULAMENTA CONDUTOR
PARA VEÍCULO PERTENCENTE
À CÂMARA MUNICIPAL.”.**

O Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de São Brás do

Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso
das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 32, inciso XVI da Lei
Orgânica, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1o. Ficam autorizados a conduzir o
veículo pertencente à Câmara
Municipal, os Servidores do
Legislativo, legalmente habilitados, o
Senhor Presidente da Mesa Diretora,
Rinaldo Brás Santos e demais
Vereadores previamente autorizados
pelo Presidente.

Art. 2o - O uso do veículo pertencente a
Câmara Municipal tem por finalidade
atender exclusivamente as atividades
legislativas e administrativas, sendo
expressamente vedada a utilização para
fins particulares.

Art. 3o. Revogadas as disposições em
contrário, esta Portaria entra em vigor
na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Brás do
Suaçuí, aos dois dias do mês de janeiro
de 2025

RINALDO BRÁS SANTOS

**PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA**

PORTARIA CM/006/2025**“NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO
DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso XVI da Lei Orgânica, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1o. Fica nomeado, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor

Jurídico da Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí, constante do anexo II da Resolução 521/2023 de 05/04/2023, Dr. JULIANO HENRIQUE DE SOUZA,

brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF: 071.744.346-90, RG: MG-12.803.635 – SSP/MG, com domicílio profissional à Rua Vicente Marques, 43, Centro, nesta cidade.

Art. 2o. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí, aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

RINALDO BRÁS SANTOS**PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA****PORTARIA CM/007/2025****“NOMEIA SECRETÁRIA GERAL
DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso XVI da Lei Orgânica, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1o. Fica nomeada, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária

Geral da Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí, constante do anexo II da Resolução 521/2023 de 05/04/2023, a Senhora Karla Cristina Haneiko,

brasileira, solteira, inscrito no CPF: 052.195.836-97, RG: MG-8.771.117 – SSP/MG, com domicílio profissional à Rua Praça Ministro Olavo Drummond, 1178, São João, nesta cidade.

Art. 2o. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de São Brás do Suaçuí, aos dois dias

do mês de janeiro de 2025.

RINALDO BRÁS SANTOS

PRESIDENTE DA MESA

DIRETORA

PORTARIA CM/008/2025

**“NOMEIA CONTROLADOR DO
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS**

PROVIDÊNCIAS.”.

O Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de São Brás do

Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso
das atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 32, inciso XVI da Lei
Orgânica, baixa a seguinte Portaria:

**b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS
ATOS ADMINISTRATIVOS**

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 1o. Fica nomeado, para exercer o
Cargo Comissionado de Controlador do
Legislativo, constante do anexo II da
Resolução 521/2023 de 05/04/2023, o
Senhor Frederico Pyramo Moraes,
brasileiro, solteiro, inscrito no CPF:
057.442.626-44, RG: MG-10.261.552 –
SSP/MG, OAB – 134642, com
domicílio à Avenida Aprígio Ribeiro de
Oliveira, 251, nesta cidade.

Art. 2o. Revogadas as disposições em
contrário, esta Portaria entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de São Brás do Suaçuí, aos onze dias
do mês de fevereiro de 2025.

RINALDO BRÁS SANTOS

PRESIDENTE DA MESA

DIRETORA

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

II-CADERNO DO LEGISLATIVO

**d) ATOS DO PODER
LEGISLATIVO****RESOLUÇÃO 525/2025**

**“Dispõe sobre a revisão geral anual
da remuneração dos servidores**

**públicos da Câmara Municipal de
São Brás do Suaçuí.”.**

**Faço saber que a Câmara Municipal
de São Brás do Suaçuí aprovou e eu,
seu Presidente, usando das
atribuições que me confere o inciso
VIII, do artigo 32, da Lei Orgânica
Municipal e inciso V, do artigo 40, do
Regimento Interno, promulgo a
seguinte Resolução:**

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores
públicos do Poder Legislativo,
excetuados os Agentes Políticos, na
forma da revisão geral anual prevista no
art. 37, inciso X, da Constituição
Federal, ficam revisados em 10,00%
(dez por cento), incidentes sobre o valor
do vencimento que o servidor percebia
no mês de dezembro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
aplicação desta Resolução correrão à
conta das dotações orçamentárias

constantes do orçamento desta Câmara
de Vereadores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor
na data de sua publicação, com efeitos
retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Câmara Municipal de São Brás do
Suaçuí/MG, aos quatro dias do mês de
fevereiro de 2025.

Rinaldo Brás Santos

Presidente da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO 526/2025

**Cria o cargo em comissão de
Controlador Interno e altera a
Resolução nº 521-2023 que “Dispõe
sobre o Plano de Cargos e Carreiras
dos Servidores da Câmara Municipal
de São Brás do Suaçuí/MG e dá
outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de
São Brás do Suaçuí aprovou e eu, seu
Presidente, usando das atribuições que
me confere o inciso VIII, do artigo 32,
da Lei Orgânica Municipal e inciso V,
do artigo 40, do Regimento Interno,

promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Controlador Interno da Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí/MG.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, acrescenta-se o seguinte quadro ao Anexo II da Resolução no 521-2023, que contém os Cargos de Provimento em Comissão, Número de Vagas, Forma de Provimento, Vencimento, Escolaridade Exigida, Requisitos Essenciais e Respectivas Atribuições:

CA RG O	CONTROLADO R DO LEGISLATIVO
NÚMERO DE VAGAS	01 (uma)
VENCIME NTO	R\$3.964,64 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
FORMA DE PROVIME NTO	LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
JORNADA DE TRABALH O	NÃO HÁ

ESCO LARI DADE	SUPERIOR EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃ O, CONTABILID ADE, ECONOMIA OU GESTÃO PÚBLI CA.
RE QU ISI TO S	NÃO HÁ
ATRIBUIÇÕES: I – Elaborar, expedir e publicar Instruções Normativas e ou Orientações	

Normativas de Controle Interno acerca dos fluxos e processos da Câmara Municipal e acompanhar a sua regular aplicação;

II – Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo e subsidiar os responsáveis pela elaboração do orçamento da Câmara Municipal;

III – Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

IV – Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, com vistas à aplicação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos;

V – Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais do sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município;

VI – Assessoramento ao Chefe do Poder Legislativo nos aspectos relacionados com os controles interno e externo, e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo, quando provocado, relatórios, recomendações e pareceres;

VII – Ao seu alcance, propor a melhoria, inovação ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da Câmara Municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

VIII – Dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a

Câmara Municipal não tenha tomado as providências cabíveis;

IX – Supervisão e emissão de parecer, se solicitado, sobre a regularidade dos atos de admissão de pessoal, inclusive estagiários;

X – Efetuar o acompanhamento e a fiscalização do processo de lançamento, baixa e contabilização das receitas da Câmara Municipal;

XI – Acompanhar e colaborar em procedimentos integrados de prevenção e combate à corrupção para os quais deve obter livre acesso a ações e documentos;

XII – Apoiar e auxiliar os órgãos de controle externo, no exercício de sua função institucional;

XIII – Tomar providências imediatas quanto a solicitações do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Tribunal de Contas e do Ministério Público, bem como das demais autoridades constituídas;

XIV – Receber as denúncias que lhe forem formalizadas e lhes dar o devido encaminhamento;

XV – Supervisionar e acompanhar tempestivamente a remessa de

dados e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

XVI – Fiscalizar o cumprimento, pela Câmara Municipal, das normas

legais a ela aplicáveis;

XVII – Tomar as contas dos responsáveis por bens e valores, inclusive do Presidente da Câmara de Vereadores, ao final de sua gestão, quando não prestadas voluntariamente;

XVIII – Execução de outras tarefas inerentes à competência e natureza do cargo.

Art. 2º - Para atender as despesas resultantes desta Resolução, utilizar-se-ão dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí/MG, aos onze dias do mês de fevereiro de 2025.

Rinaldo Brás Santos

Presidente da Mesa Diretora

III-OUTRAS MATÉRIAS

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

